

DECRETO Nº 194 de 27 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$445.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				445.000,00
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
197	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	35.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
198	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de F		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
199	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	32.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
220	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	350.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
248	10.305.0019.2026.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	23.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
208	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de F		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
222	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-32.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 621 0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
231	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-408.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

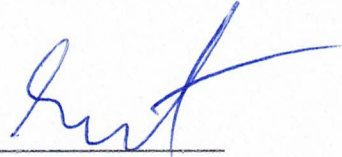
01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 194 de 27 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24

-445.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 194 de 27 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$445.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		445.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
197	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 35.000,00 F.R.: 1 500 1002
198	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.11.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man DEFINIR NA EXECUÇÃO 5.000,00 F.R.: 1 600 0000
199	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.11.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO 32.000,00 F.R.: 1 621 0000
220	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 350.000,00 F.R.: 1 500 1002
248	10.305.0019.2026.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 23.000,00 F.R.: 1 500 1002

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
208	10.301.0019.2022.0000 3.3.90.39.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO -5.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
222	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.11.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO -32.000,00 F.R. Grupo: 1 621 0000
231	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO -408.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 193 de 27 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		110.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
86	12.361.0012.2014.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 110.000,00 F.R.: 1 500 1001

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
101	12.361.0013.2015.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO -110.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001

-110.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.10.29 09:59:46 -03'00'LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 195 de 27 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		10.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
352	08.244.0025.2031.0000 3.1.90.11.00 660 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO 7.000,00 F.R.: 2 660 0000
353	08.244.0025.2031.0000 3.1.90.13.00 660 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO 3.000,00 F.R.: 2 660 0000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso
660 0000 10.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.10.29 10:00:31 -03'00'LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 196 de 27 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		200.000,00
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB	
281	12.365.0028.2036.0000 3.1.90.04.00 540 000 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 200.000,00 F.R.: 1 540 1070

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB	
258	12.361.0026.2035.0000 3.1.90.11.00 540 000 000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO -200.000,00 F.R. Grupo: 1 540 1070

-200.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.10.29 10:00:38 -03'00'LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 188 de 29 de OUTUBRO 2025.

"Dispõe sobre a encerramento do exercício de 2025 estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e à elaboração dos balanços gerais do Município de Santa Rita do Pardo/MS, no exercício de 2025, e dá outras providências."

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- Considerando as exigências legais de preparação para elaboração do balanço anual em atendimento normas contábeis, em especial no MCASP - Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Considerando as alterações ocorridas com a Resolução TCE/MS nº 25/2024 com a instituição do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge, exigindo a remessa de informações aos órgãos de controle, e a necessidade de preparação de simulação dos balanços a partir de outubro deste ano;
- a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de execução orçamentária, processos licitatórios, pagamento de fornecedores, e aquisição de bens e serviços;

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bimensal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894
(67) 99682-4675